Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Primeira Câmara

DELIBERAÇÃO AC01 - 264/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/11988/2013
PROTOCOLO	:	1431533
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.063/2013
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL P/ INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS
JURISDICIONADO	:	DES. JOENILDO DE SOUZA CHAVES
CARGO	:	PRESIDENTE DO TJ/MS
INTERESSADO	:	SAFESYSTEM INFORMÁTICA S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013
OBJETO	:	RENOVAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE 2.100 LICENÇAS E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE BANCO DE DADOS IBM DB2 ENTERPRISE SERVER EDITION PROCESSOR VALUE UNIT (PVU) ANNUAL SW SUBSCRIPTION & SUPPORT RENEWAL PART NUMBER E020CLL
VALOR	:	R$ 382.200,00
RELATOR (A)	:	CONS. RONALDO CHADID

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – RENOVAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE DADOS - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – REGULARIDADE.

É regular o procedimento licitatório por meio do qual foram cumpridos os requisitos da lei e do regulamento. A formalização contratual é regular quando o instrumento contém em suas cláusulas os elementos essenciais tais como objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 05 de abril de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório e da formalização do Contrato Administrativo nº 01.063/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais –FUNJECC e a empresa Safesystem Informática S/A, constando como ordenador de despesas o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Joenildo de Souza Chaves.

Campo Grande, 05 de abril de 2016.

Conselheiro **Ronaldo Chadid** – Relator.

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid

Em exame o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 36/2013 e a formalização do Contrato Administrativo nº 01.063/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC e a empresa Safesystem Informática S/A, visando à renovação de suporte técnico de 2.100 licenças e atualização tecnológica de banco de dados IBM db2 Enterprise Server Edition Processor Value unit (PVU) Annual SW Subscription & Support Renewal Part Number e020cll, no valor inicial da contratação de R$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 36/2013 e a formalização do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 10.520/ 02 e 8.666/93; bem como foram remetidos ao tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANÁLISE ANA-5ICE- 7562/2015).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, conforme parecer acostado às *f*. 121/122 (PAR-MPC-GAB.1 DR.JAC/ PROCURADOR GERAL-19427/2015).

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 36/2013 e na formalização do Contrato Administrativo nº 01.063/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais –FUNJECC e a empresa Safesystem Informática S/A.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo nº 01.063/2013 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota de empenho.

Verifico que o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 36/2013 e o Contrato Administrativo nº 01.063/2013 foram realizados de acordo com as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

DISPOSITIVO

Dessa forma, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, I e II, da RNTC/MS nº 76/2013, profiro **VOTO** pela **REGULARIDADE** do *procedimento licitatório- Pregão Presencial nº 36/2013 e a formalização do Contrato Administrativo nº 01.063/2013*, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC e a empresa Safesystem Informática S/A,. de acordo com o previsto nas Leis 10.520/02 e 8666/93.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, firmada nos termos do voto do Conselheiro relator e proferida no sentido em declarar a regularidade da formalização do procedimento licitatório e da formalização do Contrato Administrativo nº 01.063/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais –FUNJECC e a empresa Safesystem Informática S/A, constando como ordenador de despesas o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Joenildo de Souza Chaves.

Presidência do Exmo. Sr. Jerson Domingos.

Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros José Ricardo Pereira Cabral e Jerson Domingos.

Presente o Exmo. Sr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior, Procurador de Contas.

Campo Grande, 05 de abril de 2016.

Conselheiro **RONALDO CHADID**

Relator

TST